

# NORMA

Versão: 01

Aprovação: 24/10/84

Página: 1/2

Vigência: 24/10/84

Cód. Distr.  
4

Assunto:  
**PADRONIZAÇÃO DE CARIMBO EM DESENHOS TÉCNICOS (EX-G7.01.41)**

Nº  
**G8.10.41**

## 1.0 - OBJETIVO

Estabelecer a padronização do carimbo a ser inserido em folhas para desenho técnico.

## 2.0 - CAMPO DE APLICAÇÃO

A presente Norma aplica-se a todos os órgãos da empresa que se ocupam da elaboração de desenhos técnicos.

## 3.0 - DEFINIÇÃO

### 3.1 - **CARIMBO**

Marca estampada sobre determinada superfície, a fim de possibilitar o registro de dados técnicos complementares a respeito da mesma.

## 4.0 - DIRETRIZES

4.1 - Todos os desenhos técnicos deverão conter o carimbo padronizado.

4.2 - Os carimbos virão impressos em folhas para desenho nos tamanhos estabelecidos pelo padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou em forma de etiquetas adesivas a serem fixadas em desenhos confeccionados nas folhas cujos tamanhos estejam fora deste padrão.

4.3 - Haverá dois tamanhos para o carimbo impresso: um constante em folhas para desenho de tamanho padrão ABNT A4, e outro constante em folhas para desenho nos tamanhos do padrão ABNT A3, A2, A1 e A0, bem como dois tamanhos para o carimbo em forma de etiqueta adesiva.

4.4 - A escolha do carimbo em forma de etiqueta adesiva a que se refere o item 4.3, será feita levando-se em consideração a proporção entre os tamanhos das folhas para desenho na relação: dentro X fora, do padrão ABNT.

4.5 - As folhas para desenhos, bem como os carimbos em forma de etiqueta adesiva estarão armazenados no almoxarifado, e deverão ser requisitados através dos códigos de material conforme abaixo discriminado:

### **NOME**

### **CÓDIGO DE MATERIAL**

Folha p/ desenho (c/ carimbo) tamanho A0	983.331.1
Idem para tamanho A1	983.332.9
Idem para tamanho A2	983.333.7
Idem para tamanho A3	983.334.5
Idem para tamanho A4	983.335.3
Carimbo em forma de etiqueta adesiva tamanho 61 x 181mm	983.318.3
Carimbo em forma de etiqueta adesiva tamanho 42 x 186mm	983.319.1

# NORMA

Versão: 01

Aprovação: 24/10/84

Página: 2/2

Vigência: 24/10/84

Cód. Distr.  
4

Assunto:  
PADRONIZAÇÃO DE CARIMBO EM DESENHOS TÉCNICOS (EX-G7.01.41)

Nº  
G8.10.41

## 5.0 - DISPOSIÇÃO GERAL

A presente Norma revoga as disposições em contrário.

*Original assinado por*

*Engº André Ippolito  
Presidente*

---

Alterações: